



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 054/13)

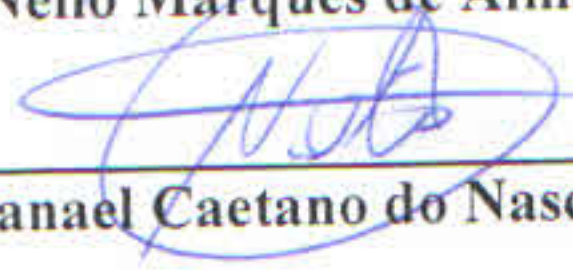
Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 054/2013, Poder Executivo, que *“Altera dispositivo da Lei nº 353/2010, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o transporte de passageiros por mototáxi e dá outras providências.”*

Relator: Vereador Natanael Caetano do Nascimento.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, incisos I, VI e XXXVIII e Art. 69, incisos II, XVII e XXXVIII, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional, contudo essa Comissão apresenta Projeto Substitutivo por entender que existem tópicos a serem corrigidos no projeto original.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2013.

  
Nélío Marques de Almeida

  
Natanael Caetano do Nascimento

  
Divino Ramos da Silva

---

Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –

Formosa-GO

[www.camarafsa.go.gov.br](http://www.camarafsa.go.gov.br)

e-mail: [camarafsa@camarafsa.go.gov.br](mailto:camarafsa@camarafsa.go.gov.br)